

**LEI Nº 1.198 DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

***"Altera a lei n. 1.184, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, lei n. 1.164, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2016 - LDO e alterações posteriores e a lei 1.181, de 17 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Montividiu - Goiás para o exercício de 2016".***

Faço saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 1.184, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:

**Órgão: 17** – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU  
**Unidade: 1724** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função: 08** – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Sub-Função: 244** – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa: 1002** – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação: 2025 – CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA**

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------|-------------------|------|------|------|------|
|       | UNIDADE           | -    | -    | 01   | 01   |

**Art. 2º** - Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº 1.164, de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016.



**Art. 3º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 6.631,94 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|-------------------|-------|----------|-----------|
| 17    | 1724  | 08     | 244        | 1002     | 2025              | 100   | 339018   | 5.500,00  |
| 15    | 1520  | 09     | 122        | 1003     | 2045              | 103   | 339091   | 1.131,94  |

**Total : 6.631,94**

**Art. 4º** - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 6.631,94 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)** a fonte de recursos será por anulação das seguintes dotações:

| Órgão | Unid | Função | Sub-Função | Prog | Projeto / Atividade | Fonte | Elemento | Ficha    | Valor R\$ |
|-------|------|--------|------------|------|---------------------|-------|----------|----------|-----------|
| 17    | 1724 | 08     | 243        | 0011 | 2070                | 100   | 339030   | 20160388 | 5.500,00  |
| 15    | 1520 | 09     | 272        | 1003 | 2046                | 103   | 339093   | 20160242 | 1.131,94  |

**Total : 6.631,94**

**Art. 5º** - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite fixado na Lei nº 1.181, de 17 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Montividiu - Goiás (e alterações posteriores) para o exercício de 2016.

**Art. 6º** - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual - PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2016, bem como na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016.

  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal